



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA

REQUERIMENTO 031/2025/CMSJP

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador que subscreve, vem na forma regimental, com amparo no art. 137, parágrafo 3º, alínea b, do Regimento Interno desta Casa, após apreciação dos Nobres Vereadores, SOLICITAR de Vossa Excelência, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Ubirajara Antônio Duarte Júnior, Prefeito Municipal, “SOLICITANDO TORNAR O DIA DO ENVAGÉLICO FERIADO NO MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal nº 12.328/2010 instituiu o dia 30 de novembro como Dia Nacional do Evangélico, mas não o definiu como feriado nacional. A decisão de tornar feriado cabe aos governos conforme sua lei locais. E merece ser feriado para reconhecer a importância da comunidade evangélica no município, sua contribuição social, cultural e religiosa. Meu pedido que fique a critério dos vereadores a escolha da data para feriado no município.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São João da Paraíba- GO, 03 de junho de 2025.

Autor:

JOÃO PAULO MESSIAS GONÇALVES
Vereador

GOREFETURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA PARAÚNA - GO
PROTÓCOLO

Nº 05 / 06 / 25, D: 22

Laiza Messias Rodrigues
Dec. 2172/2021